



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

000020

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2019.

Ofício Nº. 78/2019/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 119/2019 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.426 de 10/10/2019 que:

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA  
CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referidas Leis, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

**Exmo. Sr.**

**CÉLIO GALESKI**

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**CANOINHAS/SC**

**Prefeitura de Canoinhas**  
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina  
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3517-E360-E2A4-A9E6

